Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

MENSAGEM Nº 105/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando a aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, antecipamos agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 25-Jul-2016-10:57-026434-1/2

Gabinete do Prefeito, 21 de Julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 133/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	110.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-110.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	110.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-110.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

Total	110.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-110.000,00
Total		**-110.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 133/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 133/2016,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento UPA.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0043.2.278-Manutenção das atividades da Unidade de Pronto
- Atendimento — UPA
- 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente
- Fonte—500

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.
-

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Art. 43.A *abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
....
V *– a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 5 de agosto de 2016, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de agosto de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3342 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		350,00	350,00	0,00	350,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
902 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	83.491,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.509,00	4.509,00	0,00	4.509,00	0,00
4.4.90.52.28.00.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI - Desdobramento da Despesa						
3231 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.509,00	4.509,00	0,00	4.509,00	0,00
22 Industria						
22661 Promocao Industrial						
226610027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Fomento a Industrializacao						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
903 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
904 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	990.000,00	0,00	0,00	900.000,00	990.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
905 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-200.000,00		
	1.200.000,00	0,00	500.000,00	200.000,00	700.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
906 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.120000 Construcao de Barracoes Industriais -						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
907 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
908 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
909 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
910 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	233.306,26
		0,00	0,00	0,00	18.342,12	0,00
		246.693,74	246.693,74	0,00	246.693,74	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1270 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	6.321,00	0,00
		95.238,13	95.238,13	0,00	95.238,13	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Pato

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 133/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 133/2016, de 22 de julho de 2016 – Mensagem nº 105/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).**

O Projeto em análise visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no orçamento do município na na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando a aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA).

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Ago-2016-17:08-026532-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 8 de agosto de 2016.

CLAUDEMIR ZANCO - PDT
(Presidente/relator)

CLÓVIS GRESELE - PSC
(Membro)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 133/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**110.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**-110.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	**Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA**	**110.000,00**
1.025	**Fomento a Industrialização**	**-110.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Produção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-110.000,00
Total		**-110.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6700 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.852, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	110.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-110.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	110.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-110.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Total		110.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-110.000,00
Total		-110.000,00

Art. 5º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.997, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4852, de 16 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	110.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-110.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	110.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-110.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Total		110.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-110.000,00
Total		-110.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1170

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.852, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	110.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-110.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	110.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-110.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Total		110.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-110.000,00
Total		-110.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod201140

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1170

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.997, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.852, de 16 de agosto de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	110.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-110.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	110.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-110.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Total		110.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-110.000,00
Total		-110.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod201143

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 133/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 105/2016

RECEBIDA EM: 25 de julho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
(na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando a aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de agosto de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de agosto de 2016
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10 de agosto de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
* O vereador e presidente desta Casa, Geraldo Edel de Oliveira – PV solicitou licença da atividade parlamentar para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período compreendido entre os dias 9 de agosto de 2016 a 7 de setembro de 2016, sendo que a vereadora Leunira Viganó Tesser assumiu a presidência, neste período.
* Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de agosto de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
* O vereador e presidente desta Casa, Geraldo Edel de Oliveira – PV solicitou licença da atividade parlamentar para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período compreendido entre os dias 9 de agosto de 2016 a 7 de setembro de 2016, sendo que a vereadora Leunira Viganó Tesser assumiu a presidência, neste período.
* Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 352, de 16 de agosto de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4852, de 16 de agosto de 2016 - Decreto nº 7997, de 16 de agosto de 2016**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6700, de 17 de agosto de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1170, de 17 de agosto de 2016.